

Resolução nº : 2437/2003
Protocolo nº : 263340/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Aprovar o Relatório de Auditoria nº 009/02, realizado pela comissão designada pelo Ofício nº 456/02, na Câmara Municipal de Arapoti.

II – Encaminhar cópias do feito ao Ministério Público Estadual.

III – Dar ciência da decisão à Diretoria de Contas Municipais, para que considere os achados de auditoria na análise das contas do Poder Legislativo, no exercício financeiro pertinente.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente